



# SINCOLPAR - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO LITORAL PARANAENSE

Rua José Gomes, nº 146, João Gualberto, Paranaguá-PR  
 Cep. 83.203-610 - Tel. (41) 3422-7796  
 e-mail: [sincolpar@sincolpar.org.br](mailto:sincolpar@sincolpar.org.br)  
 CNPJ: 80.293.7230001-65

## PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Os honorários estão vinculados ao valor de referência:

**R\$ 741,15**

Período de Vigência: 1º de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

A presente planilha foi reajustada pela média da inflação de 11/2013 à 10/2014, com percentual aplicado de 8,85%.

**QUADRO I:** O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo Profissional, dependendo da sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil, e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada Contabilista, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos a nossa atividade: 1 - Complexidade do Serviços; 2 - Tempo na execução do mesmo; 3 - Potencial do Cliente; 4 - Responsabilidade decorrente da execução do serviço.

### Honorários Mensais

#### PLANILHA 01 = Simples Nacional - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	518,81	622,57	518,81	622,57
b) de 60.000 a 120.000	622,57	747,08	622,57	747,08
c) de 120.000 a 240.000	747,08	896,50	747,08	896,50
d) de 240.000 a 360.000	896,50	1.075,79	896,50	1.075,79
e) de 360.000 a 480.000	1.075,79	1.290,95	1.075,79	1.290,95
f) de 480.000 a 600.000	1.183,37	1.420,05	1.183,37	1.420,05
g) de 600.000 a 720.000	1.301,71	1.562,05	1.301,71	1.562,05
h) de 720.000 a 840.000	1.431,88	1.718,26	1.431,88	1.718,26
i) de 840.000 a 960.000	1.575,07	1.890,08	1.575,07	1.890,08
j) de 960.000 a 1.080.000	1.732,58	2.079,09	1.732,58	2.079,09
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.905,83	2.287,00	1.905,83	2.287,00
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.096,42	2.515,70	2.096,42	2.515,70
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.306,06	2.767,27	2.306,06	2.767,27
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.421,36	2.905,64	2.421,36	2.905,64
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.542,43	3.050,92	2.542,43	3.050,92
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.669,55	3.203,46	2.669,55	3.203,46
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.803,03	3.363,64	2.803,03	3.363,64
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.943,18	3.531,82	2.943,18	3.531,82
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.090,34	3.708,41	3.090,34	3.708,41
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.244,86	3.893,83	3.244,86	3.893,83
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.407,10	4.088,52	3.407,10	4.088,52
v) de 2.400.000 a 2.640.000	3.577,46	4.292,95	3.577,46	4.292,95
w) de 2.640.000 a 2.880.000	3.756,33	4.507,59	3.756,33	4.507,59
x) de 2.880.000 a 3.120.000	3.944,15	4.732,97	3.944,15	4.732,97
y) de 3.120.000 a 3.360.000	4.141,35	4.969,62	4.141,35	4.969,62
z) de 3.360.000 a 3.600.000	4.348,42	5.218,10	4.348,42	5.218,10

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\*acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

\*\*\*\*\*acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 02 = Simples Nacional - de 01 à 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	622,57	747,08	622,57	747,08
b) de 60.000 a 120.000	747,08	896,50	747,08	896,50
c) de 120.000 a 240.000	896,50	1.075,79	896,50	1.075,79
d) de 240.000 a 360.000	1.075,79	1.290,95	1.075,79	1.290,95
e) de 360.000 a 480.000	1.290,95	1.549,14	1.290,95	1.549,14
f) de 480.000 a 600.000	1.420,05	1.704,06	1.420,05	1.704,06
g) de 600.000 a 720.000	1.562,05	1.874,46	1.562,05	1.874,46
h) de 720.000 a 840.000	1.718,26	2.061,91	1.718,26	2.061,91
i) de 840.000 a 960.000	1.890,08	2.268,10	1.890,08	2.268,10
j) de 960.000 a 1.080.000	2.079,09	2.494,91	2.079,09	2.494,91
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.287,00	2.744,40	2.287,00	2.744,40
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.515,70	3.018,84	2.515,70	3.018,84
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.767,27	3.320,73	2.767,27	3.320,73
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.905,64	3.486,76	2.905,64	3.486,76
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.050,92	3.661,10	3.050,92	3.661,10
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.203,46	3.844,16	3.203,46	3.844,16
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.363,64	4.036,36	3.363,64	4.036,36
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.531,82	4.238,18	3.531,82	4.238,18
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.708,41	4.450,09	3.708,41	4.450,09
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.893,83	4.672,60	3.893,83	4.672,60
u) de 2.280.000 a 2.400.000	4.088,52	4.906,23	4.088,52	4.906,23
v) de 2.400.000 a 2.640.000	4.292,95	5.151,54	4.292,95	5.151,54
w) de 2.640.000 a 2.880.000	4.507,59	5.409,11	4.507,59	5.409,11
x) de 2.880.000 a 3.120.000	4.732,97	5.679,57	4.732,97	5.679,57
y) de 3.120.000 a 3.360.000	4.969,62	5.963,55	4.969,62	5.963,55
z) de 3.360.000 a 3.600.000	5.218,10	6.261,73	5.218,10	6.261,73

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\*acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

\*\*\*\*\*acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 03 = Simples Nacional - Acima de 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	747,08	896,50	747,08	896,50
b) de 60.000 a 120.000	896,50	1.075,79	896,50	1.075,79
c) de 120.000 a 240.000	1.075,79	1.290,95	1.075,79	1.290,95
d) de 240.000 a 360.000	1.290,95	1.549,14	1.290,95	1.549,14
e) de 360.000 a 480.000	1.549,14	1.858,97	1.549,14	1.858,97
f) de 480.000 a 600.000	1.704,06	2.044,87	1.704,06	2.044,87
g) de 600.000 a 720.000	1.874,46	2.249,36	1.874,46	2.249,36
h) de 720.000 a 840.000	2.061,91	2.474,29	2.061,91	2.474,29
i) de 840.000 a 960.000	2.268,10	2.721,72	2.268,10	2.721,72
j) de 960.000 a 1.080.000	2.494,91	2.993,89	2.494,91	2.993,89
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.744,40	3.293,28	2.744,40	3.293,28
l) de 1.200.000 a 1.320.000	3.018,84	3.622,61	3.018,84	3.622,61
m) de 1.320.000 a 1.440.000	3.320,73	3.984,87	3.320,73	3.984,87
n) de 1.440.000 a 1.560.000	3.486,76	4.184,12	3.486,76	4.184,12
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.661,10	4.393,32	3.661,10	4.393,32
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.844,16	4.612,99	3.844,16	4.612,99
q) de 1.800.000 a 1.920.000	4.036,36	4.843,64	4.036,36	4.843,64
r) de 1.920.000 a 2.040.000	4.238,18	5.085,82	4.238,18	5.085,82
s) de 2.040.000 a 2.160.000	4.450,09	5.340,11	4.450,09	5.340,11
t) de 2.160.000 a 2.280.000	4.672,60	5.607,11	4.672,60	5.607,11
u) de 2.280.000 a 2.400.000	4.906,23	5.887,47	4.906,23	5.887,47
v) de 2.400.000 a 2.640.000	5.151,54	6.181,84	5.151,54	6.181,84
w) de 2.640.000 a 2.880.000	5.409,11	6.490,94	5.409,11	6.490,94
x) de 2.880.000 a 3.120.000	5.679,57	6.815,48	5.679,57	6.815,48
y) de 3.120.000 a 3.360.000	5.963,55	7.156,26	5.963,55	7.156,26
z) de 3.360.000 a 3.600.000	6.261,73	7.514,07	6.261,73	7.514,07

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\*acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

\*\*\*\*\*acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 04 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	622,57	747,08	622,57	747,08
b) de 60.000 a 120.000	747,08	896,50	747,08	896,50
c) de 120.000 a 240.000	896,50	1.075,79	896,50	1.075,79
d) de 240.000 a 360.000	1.075,79	1.290,95	1.075,79	1.290,95
e) de 360.000 a 480.000	1.290,95	1.549,14	1.290,95	1.549,14
f) de 480.000 a 600.000	1.420,05	1.704,06	1.420,05	1.704,06
g) de 600.000 a 720.000	1.562,05	1.874,46	1.562,05	1.874,46
h) de 720.000 a 840.000	1.718,26	2.061,91	1.718,26	2.061,91
i) de 840.000 a 960.000	1.890,08	2.268,10	1.890,08	2.268,10
j) de 960.000 a 1.080.000	2.079,09	2.494,91	2.079,09	2.494,91
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.287,00	2.744,40	2.287,00	2.744,40
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.515,70	3.018,84	2.515,70	3.018,84
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.767,27	3.320,73	2.767,27	3.320,73
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.905,64	3.486,76	2.905,64	3.486,76
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.050,92	3.661,10	3.050,92	3.661,10
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.203,46	3.844,16	3.203,46	3.844,16
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.363,64	4.036,36	3.363,64	4.036,36
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.531,82	4.238,18	3.531,82	4.238,18
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.708,41	4.450,09	3.708,41	4.450,09
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.893,83	4.672,60	3.893,83	4.672,60
u) de 2.280.000 a 2.400.000	4.088,52	4.906,23	4.088,52	4.906,23
v) de 2.400.000 a 2.640.000	4.292,95	5.151,54	4.292,95	5.151,54
w) de 2.640.000 a 2.880.000	4.507,59	5.409,11	4.507,59	5.409,11
x) de 2.880.000 a 3.120.000	4.732,97	5.679,57	4.732,97	5.679,57
y) de 3.120.000 a 3.360.000	4.969,62	5.963,55	4.969,62	5.963,55
z) de 3.360.000 a 3.600.000	5.218,10	6.261,73	5.218,10	6.261,73

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\*acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

\*\*\*\*\*acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 05 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - de 01 à 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	747,08	896,50	747,08	896,50
b) de 60.000 a 120.000	896,50	1.075,79	896,50	1.075,79
c) de 120.000 a 240.000	1.075,79	1.290,95	1.075,79	1.290,95
d) de 240.000 a 360.000	1.290,95	1.549,14	1.290,95	1.549,14
e) de 360.000 a 480.000	1.549,14	1.858,97	1.549,14	1.858,97
f) de 480.000 a 600.000	1.704,06	2.044,87	1.704,06	2.044,87
g) de 600.000 a 720.000	1.874,46	2.249,36	1.874,46	2.249,36
h) de 720.000 a 840.000	2.061,91	2.474,29	2.061,91	2.474,29
i) de 840.000 a 960.000	2.268,10	2.721,72	2.268,10	2.721,72
j) de 960.000 a 1.080.000	2.494,91	2.993,89	2.494,91	2.993,89
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.744,40	3.293,28	2.744,40	3.293,28
l) de 1.200.000 a 1.320.000	3.018,84	3.622,61	3.018,84	3.622,61
m) de 1.320.000 a 1.440.000	3.320,73	3.984,87	3.320,73	3.984,87
n) de 1.440.000 a 1.560.000	3.486,76	4.184,12	3.486,76	4.184,12
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.661,10	4.393,32	3.661,10	4.393,32
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.844,16	4.612,99	3.844,16	4.612,99
q) de 1.800.000 a 1.920.000	4.036,36	4.843,64	4.036,36	4.843,64
r) de 1.920.000 a 2.040.000	4.238,18	5.085,82	4.238,18	5.085,82
s) de 2.040.000 a 2.160.000	4.450,09	5.340,11	4.450,09	5.340,11
t) de 2.160.000 a 2.280.000	4.672,60	5.607,11	4.672,60	5.607,11
u) de 2.280.000 a 2.400.000	4.906,23	5.887,47	4.906,23	5.887,47
v) de 2.400.000 a 2.640.000	5.151,54	6.181,84	5.151,54	6.181,84
w) de 2.640.000 a 2.880.000	5.409,11	6.490,94	5.409,11	6.490,94
x) de 2.880.000 a 3.120.000	5.679,57	6.815,48	5.679,57	6.815,48
y) de 3.120.000 a 3.360.000	5.963,55	7.156,26	5.963,55	7.156,26
z) de 3.360.000 a 3.600.000	6.261,73	7.514,07	6.261,73	7.514,07

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\*acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

\*\*\*\*\*acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 06= Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes-Acima de 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	896,50	1.075,79	896,50	1.075,79
b) de 60.000 a 120.000	1.075,79	1.290,95	1.075,79	1.290,95
c) de 120.000 a 240.000	1.290,95	1.549,14	1.290,95	1.549,14
d) de 240.000 a 360.000	1.549,14	1.858,97	1.549,14	1.858,97
e) de 360.000 a 480.000	1.858,97	2.230,77	1.858,97	2.230,77
f) de 480.000 a 600.000	2.044,87	2.453,84	2.044,87	2.453,84
g) de 600.000 a 720.000	2.249,36	2.699,23	2.249,36	2.699,23
h) de 720.000 a 840.000	2.474,29	2.969,15	2.474,29	2.969,15
i) de 840.000 a 960.000	2.721,72	3.266,07	2.721,72	3.266,07
j) de 960.000 a 1.080.000	2.993,89	3.592,67	2.993,89	3.592,67
k) de 1.080.000 a 1.200.000	3.293,28	3.951,94	3.293,28	3.951,94
l) de 1.200.000 a 1.320.000	3.622,61	4.347,13	3.622,61	4.347,13
m) de 1.320.000 a 1.440.000	3.984,87	4.781,85	3.984,87	4.781,85
n) de 1.440.000 a 1.560.000	4.184,12	5.020,94	4.184,12	5.020,94
o) de 1.560.000 a 1.680.000	4.393,32	5.271,99	4.393,32	5.271,99
p) de 1.680.000 a 1.800.000	4.612,99	5.535,58	4.612,99	5.535,58
q) de 1.800.000 a 1.920.000	4.843,64	5.812,36	4.843,64	5.812,36
r) de 1.920.000 a 2.040.000	5.085,82	6.102,98	5.085,82	6.102,98
s) de 2.040.000 a 2.160.000	5.340,11	6.408,13	5.340,11	6.408,13
t) de 2.160.000 a 2.280.000	5.607,11	6.728,54	5.607,11	6.728,54
u) de 2.280.000 a 2.400.000	5.887,47	7.064,96	5.887,47	7.064,96
v) de 2.400.000 a 2.640.000	6.181,84	7.418,21	6.181,84	7.418,21
w) de 2.640.000 a 2.880.000	6.490,94	7.789,12	6.490,94	7.789,12
x) de 2.880.000 a 3.120.000	6.815,48	8.178,58	6.815,48	8.178,58
y) de 3.120.000 a 3.360.000	7.156,26	8.587,51	7.156,26	8.587,51
z) de 3.360.000 a 3.600.000	7.514,07	9.016,88	7.514,07	9.016,88

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\*acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

\*\*\*\*\*acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 07 = Lucro REAL - Sem funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.290,95	1.549,14	1.290,95	1.549,14
b) de 240.000 a 360.000	1.549,14	1.858,97	1.549,14	1.858,97
c) de 360.000 a 480.000	1.858,97	2.230,77	1.858,97	2.230,77
d) de 480.000 a 600.000	2.044,87	2.453,84	2.044,87	2.453,84
e) de 600.000 a 720.000	2.249,36	2.699,23	2.249,36	2.699,23
f) de 720.000 a 840.000	2.474,29	2.969,15	2.474,29	2.969,15
g) de 840.000 a 960.000	2.721,72	3.266,07	2.721,72	3.266,07
h) de 960.000 a 1.080.000	2.993,89	3.592,67	2.993,89	3.592,67
i) de 1.080.000 a 1.200.000	3.293,28	3.951,94	3.293,28	3.951,94
j) de 1.200.000 a 1.320.000	3.622,61	4.347,13	3.622,61	4.347,13
k) de 1.320.000 a 1.440.000	3.984,87	4.781,85	3.984,87	4.781,85
l) de 1.440.000 a 1.560.000	4.184,12	5.020,94	4.184,12	5.020,94
m) de 1.560.000 a 1.680.000	4.393,32	5.271,99	4.393,32	5.271,99
n) de 1.680.000 a 1.800.000	4.612,99	5.535,58	4.612,99	5.535,58
o) de 1.800.000 a 1.920.000	4.843,64	5.812,36	4.843,64	5.812,36
p) de 1.920.000 a 2.040.000	5.085,82	6.102,98	5.085,82	6.102,98
q) de 2.040.000 a 2.160.000	5.340,11	6.408,13	5.340,11	6.408,13
r) de 2.160.000 a 2.280.000	5.607,11	6.728,54	5.607,11	6.728,54
s) de 2.280.000 a 2.400.000	5.887,47	7.064,96	5.887,47	7.064,96
t) de 2.400.000 a 2.640.000	6.181,84	7.418,21	6.181,84	7.418,21
u) de 2.640.000 a 2.880.000	6.490,94	7.789,12	6.490,94	7.789,12
v) de 2.880.000 a 3.120.000	6.815,48	8.178,58	6.815,48	8.178,58
w) de 3.120.000 a 3.360.000	7.156,26	8.587,51	7.156,26	8.587,51
x) de 3.360.000 a 3.600.000	7.514,07	9.016,88	7.514,07	9.016,88

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\*acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

\*\*\*\*\*acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 08 = Lucro REAL - de 01 à 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.549,14	1.858,97	1.549,14	1.858,97
b) de 240.000 a 360.000	1.858,97	2.230,77	1.858,97	2.230,77
c) de 360.000 a 480.000	2.230,77	2.676,92	2.230,77	2.676,92
d) de 480.000 a 600.000	2.453,84	2.944,61	2.453,84	2.944,61
e) de 600.000 a 720.000	2.699,23	3.239,07	2.699,23	3.239,07
f) de 720.000 a 840.000	2.969,15	3.562,98	2.969,15	3.562,98
g) de 840.000 a 960.000	3.266,07	3.919,28	3.266,07	3.919,28
h) de 960.000 a 1.080.000	3.592,67	4.311,21	3.592,67	4.311,21
i) de 1.080.000 a 1.200.000	3.951,94	4.742,33	3.951,94	4.742,33
j) de 1.200.000 a 1.320.000	4.347,13	5.216,56	4.347,13	5.216,56
k) de 1.320.000 a 1.440.000	4.781,85	5.738,22	4.781,85	5.738,22
l) de 1.440.000 a 1.560.000	5.020,94	6.025,13	5.020,94	6.025,13
m) de 1.560.000 a 1.680.000	5.271,99	6.326,38	5.271,99	6.326,38
n) de 1.680.000 a 1.800.000	5.535,58	6.642,70	5.535,58	6.642,70
o) de 1.800.000 a 1.920.000	5.812,36	6.974,84	5.812,36	6.974,84
p) de 1.920.000 a 2.040.000	6.102,98	7.323,58	6.102,98	7.323,58
q) de 2.040.000 a 2.160.000	6.408,13	7.689,76	6.408,13	7.689,76
r) de 2.160.000 a 2.280.000	6.728,54	8.074,25	6.728,54	8.074,25
s) de 2.280.000 a 2.400.000	7.064,96	8.477,96	7.064,96	8.477,96
t) de 2.400.000 a 2.640.000	7.418,21	8.901,86	7.418,21	8.901,86
u) de 2.640.000 a 2.880.000	7.789,12	9.346,95	7.789,12	9.346,95
v) de 2.880.000 a 3.120.000	8.178,58	9.814,30	8.178,58	9.814,30
w) de 3.120.000 a 3.360.000	8.587,51	10.305,01	8.587,51	10.305,01
x) de 3.360.000 a 3.600.000	9.016,88	10.820,26	9.016,88	10.820,26

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

\*\*\*\*\*acréscimo de 20% por atividade

**PLANILHA 09 = Lucro REAL - Acima de 10 funcionários**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.858,97	2.230,77	1.858,97	2.230,77
b) de 240.000 a 360.000	2.230,77	2.676,92	2.230,77	2.676,92
c) de 360.000 a 480.000	2.676,92	3.212,30	2.676,92	3.212,30
d) de 480.000 a 600.000	2.944,61	3.533,53	2.944,61	3.533,53
e) de 600.000 a 720.000	3.239,07	3.886,89	3.239,07	3.886,89
f) de 720.000 a 840.000	3.562,98	4.275,58	3.562,98	4.275,58
g) de 840.000 a 960.000	3.919,28	4.703,13	3.919,28	4.703,13
h) de 960.000 a 1.080.000	4.311,21	5.173,45	4.311,21	5.173,45
i) de 1.080.000 a 1.200.000	4.742,33	5.690,79	4.742,33	5.690,79
j) de 1.200.000 a 1.320.000	5.216,56	6.259,87	5.216,56	6.259,87
k) de 1.320.000 a 1.440.000	5.738,22	6.885,86	5.738,22	6.885,86
l) de 1.440.000 a 1.560.000	6.025,13	7.230,15	6.025,13	7.230,15
m) de 1.560.000 a 1.680.000	6.326,38	7.591,66	6.326,38	7.591,66
n) de 1.680.000 a 1.800.000	6.642,70	7.971,24	6.642,70	7.971,24
o) de 1.800.000 a 1.920.000	6.974,84	8.369,80	6.974,84	8.369,80
p) de 1.920.000 a 2.040.000	7.323,58	8.788,29	7.323,58	8.788,29
q) de 2.040.000 a 2.160.000	7.689,76	9.227,71	7.689,76	9.227,71
r) de 2.160.000 a 2.280.000	8.074,25	9.689,09	8.074,25	9.689,09
s) de 2.280.000 a 2.400.000	8.477,96	10.173,55	8.477,96	10.173,55
t) de 2.400.000 a 2.640.000	8.901,86	10.682,23	8.901,86	10.682,23
u) de 2.640.000 a 2.880.000	9.346,95	11.216,34	9.346,95	11.216,34
v) de 2.880.000 a 3.120.000	9.814,30	11.777,15	9.814,30	11.777,15
w) de 3.120.000 a 3.360.000	10.305,01	12.366,01	10.305,01	12.366,01
x) de 3.360.000 a 3.600.000	10.820,26	12.984,31	10.820,26	12.984,31

\* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

\*\* acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\* acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

\*\*\*\* acima de R\$ 2.400.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 240.000

\*\*\*\*\*acréscimo de 20% por atividade

**QUADRO II:**

- a) Para os Postos de Gasolina e Imobiliárias, aplicar **20% (vinte por cento)** sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos.
- b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoral, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, PLANILHA 01**.

**QUADRO III: HONORÁRIOS PARA CONDOMÍNIOS****PLANILHA 01 = Contabilidade Mensal**

a) Até 25 unidades		741,15
b) De 25 a 100 unidades, acrescer:	51,88 , por unidade	
c) Acima de 100 unidades, acrescer :	37,06 , por unidade	

**PLANILHA 02 = Assessoria Mensal**

a) Até 16 unidades		830,09
b) De 17 a 27 unidades		1.541,59
c) De 28 a 48 unidades		2.453,21
d) De 49 a 100 unidades		4.165,26
e) Acima de 100 unidades, acrescer:	37,06 , por unidade	

**QUADRO IV:**

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se tratam de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras bem como, trabalhe com mais de (02) dois estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

**QUADRO V: SERVIÇOS ESPECIAIS**

a) Perícia Contábil Extrajudicial		444,69
b) Perícia Contábil Judicial		481,75
c) Auditoria Independente		251,99
d) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas		592,92
e) Consultoria Empresarial		518,81
f) Obs.: Valores acima fixados por hora trabalhada		

**QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS**

Constituição e Alteração de Empresas	Registro	Sociedade	Sociedade
	Empresário	Limitada	Estatutária*
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – ME e EPP	1.037,61	1.482,30	-
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – Demais	1.482,30	2.223,45	4.446,90
c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros)	741,15	741,15	741,15
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	148,23	222,35	444,69
e) Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada	2.075,22	-	-
f) Transformação de Sociedade Limitada para Empresário Individual	-	2.964,60	-

\* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, etc.

**QUADRO VII:**

- a) Não estão incluso nos valores do **QUADRO VI** as taxas de Alvará de localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as taxas da JUCEPAR, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
- b) A cobrança dos honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e o honorários do primeiro mês, ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da **PLANILHA 01 do QUADRO 01**.
- e) Para a guarda de livros de Empresas Paralisadas, cobrar **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO I**, por mês de paralisação.

**QUADRO VIII:**

Baixas de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Anônima
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) Todas: ME, EPP e Demais	4.817,48	4.817,48	7.226,21
b) Sugestão de cobrança: 50% antecipado e 50% na conclusão da baixa			

**QUADRO IX: Departamento Pessoal****Valor por Empregado Registrado**

a) Até 10 Empregados	10 % VR	74,12
b) De 11 a 20 Empregados	9 % VR	66,70
c) De 21 a 30 Empregados	8 % VR	59,29
d) De 31 a 40 Empregados	7 % VR	51,88
e) De 41 a 50 Empregados	6 % VR	44,47
f) Acima de 51 empregados, cobrar:	37,06	, por empregado.
g) Valores acima somente para contratos exclusivos de Prestação de Serviços de Departamento Pessoal		
h) GFIP de reclamatória trabalhista		185,29

**QUADRO X: Departamento Pessoal – Empregada Doméstica**

a) Geração e impressão de Recibo de Pgto + GFIP + GPS = com FGTS	185,29
b) Geração e impressão de Recibo de Pgto + GPS = sem FGTS	74,12

**QUADRO XI: Declarações Fiscais**

a) DCTF	185,29	
b) DACON	185,29	
c) DFC e GI	185,29	
d) SINTEGRA	0,00	
e) DIPJ/DASN	= honor mês	
f) DIRPF -Simplificada - 1 fonte renda – básica	111,17	
g) DIRPF -Simplificada acima de 1 fonte renda	148,23	
h) DIRPF – Simplificada – com nível elevado de complexidade	444,69	
i) DIRPF -Completa - 1 fonte de renda – básica	185,29	
j) DIRPF -Completa acima de 1 fonte renda	296,46	
k) DIRPF -Completa – com nível elevado de complexidade	592,92	
l) DIRF - até 10 beneficiários	148,23	
m) DIRF - de 11 à 20 beneficiários	296,46	
n) DIRF – acima de 21 beneficiários cobrar:	14,82	, por beneficiário.
o) ITR – Imposto Territorial Rural	148,23	
p) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Simplificado	148,23	
q) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Completo	222,35	
r) IBGE – PAIC – Pesquisa Anual da Indústria da Construção	296,46	
s) IBGE – PAS – Pesquisa Anual de Serviços	222,35	
t) DIMOB	592,92	
u) Declaração de Inatividade	185,29	
v) SPED Fiscal – EFD mensal	259,40	
w) EFD PIS/COFINS mensal	259,40	
x) EFD Folha de Pagamento (eSocial) mensal	259,40	
y) SISCOSEV mensal	259,40	

**QUADRO XII: Declarações DP / RH**

a) RAIS - Negativa	74,12	
b) RAIS - Positiva até 10 funcionários	148,23	
c) RAIS - Positiva - de 11 à 20 funcionários	296,46	
d) RAIS – acima de 21 funcionários cobrar:	14,82	, por beneficiário.
e) Intermediação para acerto Rescisório – Com Homologação	222,35	
f) Intermediação para acerto Rescisório – Sem Homologação	148,23	

**QUADRO XIII: Serviços Extras**

a) DECORE para clientes habituais	111,17
b) DECORE para cliente não habitual – Autônomos	741,15
c) Cadastros Bancários	111,17
d) Cadastro/Renovação SICAF – incluso certidões	1.852,88
e) SICAF - Atualização mensal de certidões – valor por mês – incluso certidões	296,46
f) Cadastro/Renovação da ANVISA, ANTAQ e outros – incluso certidões	1.852,88
g) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Simplificado – incluso certidões	1.852,88
h) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Ordinário – incluso certidões	3.705,75
i) Encerramento do Exercício – Balanço anual	= honor. mês
j) Certidões – via Internet	0,00
k) Certidões - Órgãos Públicos	111,17
l) Certidões – Fórum / Cartórios	111,17
m) Recalculo de guias de contribuição e tributos em geral, por guia.	8,92
n) Parcelamento de Débitos (presencial) - não incluso deslocamento, valor por processo	741,15
o) Parcelamento de Débitos via internet, valor por processo	222,35
p) Acompanhamento mensal de parcelamento – todos, valor por processo	74,12
q) Opção pelo Simples Nacional	296,46
r) Exclusão do Simples Nacional	296,46
s) Enquadramento/ Reenquadramento/ Desenquadramento de ME ou EPP na JUCEPAR	296,46
t) Elaboração de atas de reuniões ou assembléias	259,40
u) Migração de MEI para Simples Nacional, sem expedição de Inscrição Estadual	259,40
v) Migração de MEI para Simples Nacional, com expedição de Inscrição Estadual	518,81
w) Migração de Simples Nacional para MEI	259,40
w) Cadastro de Prestador de Outros Municípios - CPÔM	1.852,88

**QUADRO XIV: Serviços relacionados a sucessão de empresas**

1) Nos casos de fusão, cisão, incorporação e em outros casos que uma empresa for sucedida por outra, além dos honorários do <b>QUADRO VI e VIII</b> , também será cobrado os honorários para os serviços de rescisão e registro de funcionários, apuração e transferência de saldo de estoque e demais serviços provenientes da transição, conforme valores abaixo:	
a) Transição de empresa com até 20 funcionários	1.852,88
b) Transição de empresa de 21 à 50 funcionários	3.705,75
c) Transição de empresa acima de 50 funcionários	5.558,63
Os valores acima refletem o custo total da transição, não devendo ser cobrado como mensalidade.	

**QUADRO XV: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

I- Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional, a título gratuito:	
a) Inscrição,	
b) À opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 (opção pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais),	
c) À primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual.	
II- Serviços não gratuitos:	
a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	153,46
b) Serviços Trabalhistas Mensal (Confecção da Folha de Pagamento e Guias)	153,46
c) DASN-MEI (a partir do 2º ano)	153,46
e) Liberação de AIDF	111,17
f) Liberação de Senha para AR.Internet	111,17

**QUADRO XVI: Outros Serviços**

a) Requerimentos, Notas promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Assessoria para Implantação da NF-e, Serviços relacionados ao Convênio Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de laudo de avaliação, serão cobrados com base de cálculo de hora/trabalho, à razão de:	296,46
--	--------

**QUADRO XVII: Filiais**

a) Havendo contabilidade centralizada, c/ filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da Matriz, aplicar-se-á o <b>QUADRO I</b> , seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do <b>QUADRO I</b> , conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se <b>50% (cinquenta por cento)</b> dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado 50% (cinquenta por cento) dos honorários do <b>QUADRO VI e VIII</b> .